



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel. (28)-3551-1166*

LEI N°536/2014

EMENTA: DEFINE O NOME DA CAPELA MORETUÁRIA "GLICÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA", NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **Miguel Lourenço da Costa**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o nome da Capela Mortuária deste Município, o do finado **Sr. Glicério de Oliveira Batista**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 20 de fevereiro de 2014.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (20/02/2014).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração